



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: Leonardo Resende Martins

Cargo: Juiz Federal

Órgão: 6ª Vara Federal

Cidade/UF: Fortaleza-CE

Síntese da prática

Título: O Conselho Consultivo dos Juizes junto à Direção do Foro do

Ceará Categoria: I - Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal

Descrição até 4.000 caracteres:

A democratização da Justiça entrou de vez na pauta. Tribunais e Conselhos têm sido fortemente cobrados pelos juizes por maior participação no processo políticodecisório, ainda tão concentrado nas cúpulas. Reclamam-se oportunidades de influenciar o planejamento, a definição das prioridades, a alocação dos recursos orçamentários e a execução dos projetos. Entretanto, é preciso indagar-se: como o 1º grau pode democratizar suas próprias práticas? Afinal, se comparada a outros ramos do Judiciário, a Justiça Federal possui um diferencial: as seções judiciárias são unidades orçamentárias próprias, em que os diretores de foro atuam como ordenadores de despesa, com significativa margem de livre atuação gerencial. A cultura hierárquica vigente, porém, faz com que também as direções de foro se fechem.

Atentos a isso, os magistrados da Seção Judiciária do Ceará (JFCE) decidiram instituir o Conselho Consultivo dos Juizes junto à Direção do Foro, para conferir maior colegiabilidade às decisões estratégicas, compartilhando-se soluções e responsabilidades. Após vários debates, a formalização do Conselho se deu através da Portaria n. 1.288, em 21/10/2013, data de sua primeira reunião. O colegiado é formado pelo Diretor do Foro, o Vice-Diretor, o Diretor do Foro antecessor, o Decano, o Delegado da Ajufe, o Coordenador Seccional dos JEFs, um juiz representante do Interior e outro representante da Capital, com mandato de dois anos. Mesclaram-se magistrados ocupantes de funções gerenciais relevantes e outros com papel de assegurar a legitimação política do Conselho, escolhidos por seus pares. Essa votação é eletrônica e desburocratizada, em que



se procura sufragar colegas com perfil empreendedor, que efetivamente gostem de administrar e que teriam, com a participação no Conselho, um excelente aprendizado. Ao criar-se um espaço de diálogo onde estão presentes o ex-diretor do foro, o atual e, quiçá, os futuros, resguardam-se a memória das gestões passadas e a continuidade dos projetos estratégicos, propiciando uma maior estabilidade à instituição. Por sua vez, a integração do juiz mais antigo (Decano) ao Conselho, ao tempo em que reverencia a antiguidade, permite que aquele colega mais próximo de ser promovido a desembargador se mantenha atualizado sobre as demandas da Seção e, em breve, vire um defensor desses interesses no Tribunal. Desde que foi instalado, o Conselho vem discutindo as questões de maior impacto no dia-a-dia da JFCE, como, por exemplo, a aplicação das verbas, a implantação das novas varas, a edição de atos normativos e a reestruturação administrativa. Na atual crise, as propostas de redução de despesas são avaliadas e aperfeiçoadas pelo Conselho, a respaldar as duras medidas que precisam ser tomadas. As deliberações ocorrem em reuniões mensais e por meio de grupo de e-mail e WhatsApp.

Bons resultados já podem ser percebidos. Outrora tida como fragmentada, a JFCE vivencia hoje clima de grande harmonia, o que favorece a construção de projetos de longo prazo. Os juízes vêm reconhecendo o trabalho dos conselheiros, tanto é que, em consulta realizada pela REJUFES para escolha dos diretores de foro no biênio 2015-2017, os quatro mais votados integravam o Conselho, tendo o Tribunal, democraticamente, prestigiado tal manifestação. A Seção Judiciária de Pernambuco seguiu o exemplo do Ceará e recentemente criou seu Conselho Consultivo. A academia também demonstrou interesse por essa prática, que foi objeto de debate no Mestrado da Universidade de Fortaleza (Unifor).

A implantação do Conselho não exigiu novos gastos. Tampouco dependeu de aval do Tribunal ou de outros órgãos. O modelo é fácil de ser ajustado à realidade de cada Seção, variando-se o formato de acordo com o número de juízes, o nível de interiorização etc. O que se exige é apenas disposição para alterar-se a cultura conservadora, tornando a gestão permeável à contribuição de mais atores, aumentando-se, assim, o senso de corresponsabilidade pelos rumos da Justiça Federal.